

DIÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 01 de Março de 2023

Ano V - Edição nº 195

Página 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATVO Nº 03/2023 -

Processo Administrativo nº 08/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADO: SGP - SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8666/93 e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, sendo celebrado por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento em seu artigo 25 do referido diploma legal.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratual as aquisições de assinaturas impressas dos periódicos técnicos jurídicos denominados Soluções em Licitações e Contratos - SLC e Soluções em Direito Administrativo e Municipal - SAM (com disponibilização de acesso pela internet), bem como o fornecimento de orientações jurídicas sobre dúvidas ou casos concretos, na forma da proposta comercial apresentada.

PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: A presente contratação possui o valor global anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago em parcela única, no prazo consignado na cláusula 5.4 do instrumento contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de Março de 2023 e término em 29 de Fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão através da seguinte dotação do orçamento público da Câmara Municipal:

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2078.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fernandópolis – SP, 28 de Fevereiro de 2023

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -João Pedro da Silva Siqueira - Presidente **CONTRATANTE**





DIÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 01 de Março de 2023

Ano V - Edição nº 195

Página 2

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE FEVEREITO DE 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DETERMINA:

Artigo 1º - Exonera-se, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, o servidor ANDRÉ LUIZ BRUMATI do cargo de "Assessor de Assuntos Legislativos", de provimento em comissão, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Fernandópolis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS. NA DATA SUPRA.

MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA

Técnica Legislativo





DIÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 01 de Março de 2023

Ano V - Edição nº 195

Página 3

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

PORTARIA Nº 09 – DE 01 DE MARÇO DE 2023

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APLICÁVEIS.

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora EDNA ROSI TARLAO BORDINHON, inserido no Processo Administrativo nº 3.164/2023, do expediente do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECLARA:

Art. 1º Fica APOSENTADA, a partir de 01 de março de 2023, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 52/2006, em consonância com o disposto no art.75 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, a servidora Sra. EDNA ROSI TARLAO BORDINHON, RG:11.362.507-8/SSP-SP e CPF: 098.162.138-42, no cargo público de "ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO", de provimento Efetivo, Ref.: "9-S", Padrão "M", da Escala de Vencimentos a que alude o Anexo IV do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 205, de 26 de março de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 228, de 25 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fernandópolis a incumbência de providenciar o pagamento das remunerações e indenizações decorrentes do encerramento do vínculo estatutário da servidora, bem como das demais medidas administrativas inerentes ao cumprimento deste ato, providenciando as deduções e retenções legais e contratuais exigíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernandópolis – SP, 01 de março de 2023.

- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

> - MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA -Técnica Legislativo

